MENSAGEM Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2023.

À Sua Excelência o Senhor
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e digníssimos pares desta Casa do Povo, apresento-lhes projeto de lei complementar que tem por objetivo conceder a reajuste salarial aos servidores da Administração Municipal, efetivos, cujo percentual estabelecido será na ordem de 6% (seis por cento).

A Constituição da República, em seu artigo 37, X, estabelece que:

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> **X** – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Igualmente, a Lei Orgânica de Parnamirim/RN, em seu artigo 50, I:

> **Art. 50.** São de iniciativa privativa dos Prefeitos as Leis que disponham sobre:
>
> **I** – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias ou aumento de sua remuneração.

Notem, Excelentíssimo Vereadores, que é de suma importância a valorização dos servidores do nosso quadro funcional, onde exercem funções importantíssimas para a funcionalidade e vitalidade da máquina pública. O cenário econômico, os altos índices inflacionários, comprometem a efetiva remuneração dos servidores, de modo que o reajuste proposto apresenta-se dentro da realidade municipal e as condições possíveis.

Diga-se, ainda, que há plena compatibilidade com as normas orçamentárias, consoante impacto financeiro que segue anexado.

Portanto, encaminha o presente projeto, solicitando a Vossas Excelências apreciação na forma proposta, **em regime de urgência**, para que possamos dar andamento efetivo e incluir em folha de pagamento com maior brevidade possível.

Por fim, renovamos os elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reajustado em 6% (seis pontos percentuais), o vencimento base de todos os servidores públicos efetivos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. O Poder Executivo está autorizado a publicar as Tabelas correspondentes dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores, atingidas com o reajuste previsto nesta lei, com suas respectivas atualizações, por Decreto Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PARNAMIRIM
PREFEITURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAF

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
Nos Termos do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000

Objeto do Gasto: Aumento de 6% (seis por centos) para todos os Efetivos – Processo Administrativo nº 13.847/2023

Folha Atual – GERAL – Fevereiro/2023	
Total Mensal	22.775.361,26
Obrigações Patronais	4.972.510,56
Total Mensal	**27.747.871,82**

Limite de Pessoal em Fevereiro 2023	
Total da Despesa com Pessoal	348.200.875,72
Receita Corrente Líquida p/ Cálculo do %	713.527.534,71
Percentual de Despesa c/ Pessoal	**48,80%**

Folha c/ Reajuste de 6% p/ EFETIVOS	
Total Projeção Mensal	24.016.573,19
Obrigações Patronais	5.250.022,90
Total Mensal	**29.266.596,09**

DIFERENÇA ENTRE OS RESUMOS – Atual – Reajuste 6%	
Total Mensal	1.241.211,93
Obrigações Patronais	277.512,34
Total do Impacto Mensal	**1.518.724,27**
Total Mensal *12	18.224.691,29
Total Anual do Impacto (12 meses + 13º)	**19.743.415,57**

Previsão de Limite de Pessoal em 2023 após Reajuste	
Total da Despesa com Pessoal	367.944.291,29
Receita Corrente Líquida p/ Cálculo do %	713.527.534,71
Percentual de Despesa c/ Pessoal	**51,57%**

Diferença entre Percentuais	
Percentual em Fevereiro 2023	48,80%
Percentual em 2023 após Reajuste	51,57%
Acréscimo no Percentual da Despesa com Pessoal	**2,77%**

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	24.053.162,74	33.186.149,80	20.121.572,74	24.665.498,98	26.839.585,68	27.014.614,30	26.316.386,52	29.114.528,30	23.578.360,27	65.947.020,76	24.781.758,51	27.775.361,26	353.393.999,86	2.247.009,63
Pessoal Ativo	24.023.340,24	33.155.879,30	20.091.638,24	24.635.564,48	26.809.651,18	26.984.679,80	26.286.452,02	29.084.593,80	23.548.425,77	65.917.086,26	24.751.734,01	27.745.336,76	353.034.381,86	2.247.009,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.801.084,11	28.898.039,49	15.209.762,18	20.819.398,35	22.308.497,28	22.948.384,32	22.297.889,68	22.508.578,69	23.125.815,52	51.034.482,19	24.751.734,01	22.772.826,20	296.476.492,00	9,63
Obrigações Patronais	4.222.256,13	4.257.839,81	4.881.876,06	3.816.166,13	4.501.153,92	4.036.295,48	3.988.562,34	6.576.015,11	422.610,25	14.882.604,07	0,00	4.972.510,56	56.557.889,86	2.247.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.822,50	30.270,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	30.024,50	30.024,50	359.618,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	29.822,50	30.270,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	30.024,50	30.024,50	359.618,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	424.976,58	68.628,71	43.729,83	106.398,54	88.274,14	153.181,14	186.182,90	100.810,90	102.783,60	5.553.158,97	206.236,83	425.759,90	7.440.124,14	9,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	161.136,73	68.628,71	43.729,83	106.398,54	88.274,14	153.181,14	186.182,90	75.742,32	102.783,60	254.787,09	131.644,66	105.422,53	1.457.912,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	263.841,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.068,58	0,00	5.298.371,88	74.592,27	320.337,37	5.982.211,95	9,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	23.628.184,16	33.117.521,09	20.077.842,91	24.559.100,44	26.751.311,54	26.861.433,16	26.130.203,62	29.013.717,40	23.475.576,67	60.393.861,79	24.575.521,68	27.349.601,36	345.953.875,72	2.247.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	716.484.175,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.956.641,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	713.527.534,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	348.200.875,72	48,80
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	385.304.868,74	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	366.039.625,31	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	346.774.381,87	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos